



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0013/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022 - PROPOSTA Nº 0012/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretor Municipal

CPF: [REDACTED]

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Autoridade Máxima da Entidade: José Ulisses Monteiro Decanini

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 428/2022 e Processo Administrativo nº 479/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigo Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0013/2023 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.0033 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

08.241.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 – Fonte de Recurso Estadual

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 23.634,81 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta de um centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 8-7 Estadual/Valor R\$ 23.634,81

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o(a) Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, CPF

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e com utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 02/23, de 20 de janeiro de 2023 e 28/2023-DAS, de 31 de janeiro de 2023.

6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0013/2023 Fls. 3 de 3

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

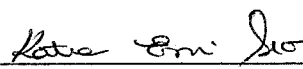
9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


JOSÉ ULISSES MONTEIRO DECANINI
Dirigente


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretor(a) do Departamento


Testemunha 1


Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – Lar dos Idosos

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0016/2022

OBJETO: Manutenção do serviço de Proteção Social Especial para idosos com abrigo Institucional, para idosos a partir dos 60 anos de ambos os sexos.

VALOR DO AJUSTE: 23.634,81

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Ulisses Monteiro Decanini

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Evandro de Azevedo Canevari

Cargo: Contador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 94/2023

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente
Razão Social	Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
CNPJ	44.545.689/0001-05
Data de Abertura (CNPJ)	06/10/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
DDD	18
Telefone	3361-1814
E-mail Institucional	lardosidososppta@hotmail.com
Site Institucional	
Redes Sociais	
Endereço	Avenida Manoel Antonio de Souza, 1806
Bairro	Barra Funda
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19707033
Banco (nome)	Braçil
Nº Agência (com dígito)	01058
Nº da Conta-corrente (com dígito)	8 7
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2022 a 31/12/2023
Conselho Municipal vinculado	Idoso - Assistente Social
Nº Registro no Conselho Municipal	01/015 - 04/06
Data de Validade do Registro	14/12/2022
Informações Complementares	Lar dos Idosos - Acolher (Estadual)
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	José Ulisses Monteiro Decanini
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-027
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Marcia Rodrigues de Lima Matos
Cargo	Assistente Social
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-102
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais
Tipo	Manutenção do Serviço
Modalidade	Acolhimento Institucional
Programa	Proteção Social Básica
Início da Atividade	06/10/1957
Público-alvo	Idosos acima de 60 anos de idade
Capacidade Atendimento / Mês	54 idosos
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra Funda
Área de Abrangência	Estadual
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário aplicado aos idosos
- Periodicidade	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	Acolhimento e Abrigo de Idosos - Estadual
Período de Execução (Meses)	12
Objeto	Custear serviço constitucional de acolhimento e abrigo
Público-alvo	Idosos
Local de Execução	Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806 - Barra funda - Paraguaçu Paulista/SP

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar acolhimento institucional aos idosos a partir dos 60 sem distinção de sexo, raça, cor, credo ou ideologia em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social e promover acesso aos serviços setoriais em especial políticas e cultura, esporte e lazer contribuindo para o usufruto dos direitos sociais.</p> <p>A entidade atende atualmente 54 idosos que é a capacidade máxima de atendimento numa área de 3.568,64 m², em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa, almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três camas em cada um, 09 banheiros e um pátio.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.</p> <p>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.</p>	



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram -se fragilizados ou rompidos, visando assegurar direito ao convívio social comunitário, minimizando seu isolamento social.</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades par a realização de atividades de vida diária; - - desenvolver condições para a independência e auto-cuidado; - - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência - - desenvolver ações que propiciem a participação dos idosos nas atividades comunitárias relacionando-as a interesses, vivências e desejos.- - Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de de vínculos e restabelecimento de vínculos familiares e ou sociais .</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação dos idosos e seus familiares ao convívio social. -</i>



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <i>Abrigamento, acolhida, escuta, orientação sócio familiar, visita domiciliar, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</i> <i>Acolhida, escuta, visita domiciliar, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</i> <i>Acolhida, escuta, atividades comunitárias e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</i> <i>Acolhida, escuta e desenvolvimento de autonomia pessoal</i> <i>Acolhida, escuta e atividades de vida de diária.</i> <i>Acolhida: tem por objetivo assegurar os envolvidos que eles terão afeto e cuidado para que eles tenham a segurança esperada para atingir de maneira satisfatória os objetivos de convivência e aprendizagem.</i> <i>Escuta: permite adquirir informações sobre cada idoso, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente as necessidades dos acolhidos.</i> <i>Estudo social: tem como objetivo conhecer, interpretar e intervir na realidade social do idoso e familiares.</i> <i>Visita domiciliar: tem como objetivo principal, conhecer as condições em que vivem os idosos e seus familiares e aprender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam nas entrevistas no espaço institucional.</i> <i>Elaboração de relatórios e/ou prontuários: tem como objetivo constar informações relativas aos idosos acolhidos e membros da família, relatório possibilita a comunicação entre a equipe e a rede de referencia.</i> <i>Orientação sócio familiar: tem como objetivo uma interação sistemática com a família, seja favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares, seja envolvendo a família na organização dos trabalhos, seja conscientizando a família sobre direitos e cidadania.</i> <i>Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais: tem como objetivo o reconhecimento da demanda da família, da incompletude ou incapacidade do instituição de atender-la nas particularidades, da manifestação do conhecimento da rede do direcionamento da família para o local mais apropriado para o tratamento da questão por ela vivida.</i> <i>Desenvolvimento de autonomia pessoal: tem como objetivo promover a independência das atividades de vida diária.</i>

**ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1806, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/01/2023
2	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/02/2023
3	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/03/2023
4	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/04/2023
5	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/05/2023
6	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/06/2023
7	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/07/2023
8	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/08/2023
9	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/09/2023
10	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/10/2023
11	R\$ 1.969,57	R\$ 0,00	R\$ 1.969,57	05/11/2023
12	R\$ 1.969,54	R\$ 0,00	R\$ 1.969,54	05/12/2023
TOTAL R\$	R\$ 23.634,81	R\$ -	R\$ 23.634,81	



ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS

ENDEREÇO: Avenida Manoel Antônio de Souza, 1808, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19707-030

CNPJ: 44.545.689/0001-05

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz;
- l) presta o inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP

20/01/2023

Responsável Legal: José Ulisses Monteiro Decanin

Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Marcia Rodrigues de Lima Matos

Cargo/Função: Assistente Social



Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 10 de 34

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 66.336,00 (Municipal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 01/23, de 20 de janeiro de 2023 e 29/2023-DAS, de 31 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, José Ulisses Monteiro Decanini – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0013/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0016/2022 (PROPOSTA Nº 0012/2022)

Processos nºs.: 428/2022 e 479/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – Lar dos Idosos – CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: A manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigo institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 23.634,81 (Estadual).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem alterações de valores e com utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 02/23, de 20 de janeiro de 2023 e 28/2023-DAS, de 31 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 24/02/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, José Ulisses Monteiro Decanini – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0014/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0017/2022 (PROPOSTA Nº 0013/2022)

Processos nºs.: 428/2022 e 479/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista – Lar dos Idosos – CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: A manutenção do serviço de prestação social especial para idosos com abrigo institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de março de 2022.